Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Tecnologia de Alimentos

EDITAL 03/2015

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO CURSO DA ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UFC PARA O PROJETO APADRINHAMENTO 2015.2

O Centro Acadêmico XVI de Outubro da Engenharia de Alimentos - Gestão Interligados - abre inscrições e estabelece as normas do processo de afiliação ao projeto apadrinhamento para os alunos da Engenharia de Alimentos que cursam a partir do segundo semestre em 2015.2.

1 - OBJETIVOS DO PROJETO

1.1 - O projeto media o chamado “apadrinhamento”: um **estudante do curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Federal do Ceará (UFC)** torna-se padrinho voluntário de um estudante recém-chegado do semestre 2015.2.

1.2 - Entende-se como **padrinho** o aluno do curso de Engenharia de Alimentos (UFC) vinculado ao projeto Apadrinhamento.

1.3 - O projeto tem como intuito auxiliar, integrar e orientar os ingressantes do curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Federal do Ceará (UFC) do **semestre 2015.2**.

1.4 - Proporcionar aos estudantes da graduação de Engenharia de Alimentos da Universidade Federal do Ceará (UFC) a troca de experiências acadêmicas, realizando uma conexão mais proativa entre os veteranos e os calouros.

1.5 - Ajudar e oferecer suporte ao aluno ingressante a superar as eventualidades iniciais.

1.6 - Alocar voluntários do projeto a calouros para realizar um acompanhamento de inserção na universidade e curso.

1.7 - Diminuir a evasão do curso de Engenharia de Alimentos-UFC.

2 - DAS DISPOSIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1 - O processo de inscrição será regido por este edital e executado pelo Centro Acadêmico XVI de Outubro localizado na Avenida Mister Hull, 2977, Campus do Pici Prof. Prisco Bezerra.

2.2 - Será necessária a **assinatura de um termo de compromisso** no Centro Acadêmico pelos voluntários para o cumprimento de seus deveres.

2.3 - Todos os termos aditivos, comunicados, respostas de requerimentos e recursos, bem como locais, horários de convocação para qualquer ato relacionado a esse processo de inscrição serão publicados na página do Facebook do Centro Acadêmico XVI de Outubro ou via e-mail.

2.4 - Recomenda-se a leitura atenta de todo o edital antes de realizar a inscrição.

3 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

3.1 - A partir da chegada do estudante à Universidade, cabe ao padrinho fornecer suporte e informações acerca da UFC, auxiliando-o com os trâmites de documentação, procedimentos e demais eventuais necessidades.

3.2 - Conduzir e auxiliar a estadia dos calouros na faculdade e curso ao qual está sendo destinado o projeto, Engenharia de Alimentos.

3.3 - Acompanhar o(s) **calouro(s)** designado por um período de 1 (um) semestre ou até que a gestão responsável decida um encerramento antecipado das atividades da iniciativa Apadrinhamento visto o alcance imediato do intuito do projeto.

3.2.1 - O voluntário poderá ser responsável por mais de um calouro, com base na disposição e tempo do mesmo.

3.3 - Cada voluntário deverá apresentar as diversas áreas de convivência e ensino da universidade.

3.4 - Estar presente na recepção dos ingressantes promovida pelo departamento onde haverá a apresentação do projeto como o **primeiro contato padrinho – calouro**.

4 - DA INSCRIÇÃO NO PROJETO APADRINHAMENTO

4.1 - A participação no presente projeto inciar-se-á pela inscrição que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

4.2 - Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá comparecer ou enviar e-mail para o Centro Acadêmico XVI de Outubro, situado na Avenida Mister Hull, 2977 - Bloco 857 - Campus do Pici Prof. Prisco Bezerra - Fortaleza (CE) portando a ficha de inscrição, **com modelo anexo a este edital**, com as informações preenchidas, de segunda a sexta-feira das 8h00min ás 18h00min, no período compreendido entre 20 a 31 de julho de 2015 ou

até que todas as vagas sejam preenchidas.

4.2.1 - Caso confirme sua participação por e-mail sua vaga será assegurada, mas ainda será necessária a assinatura do termo de compromisso na sede do Centro Acadêmico XVI de Outubro.

4.3 - A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas contidas nos termos aditivos, comunicados e em outros avisos pertinentes ao processo seletivo que, porventura, venham a ser divulgados.

5 - DA CONFIRMAÇÃO E VALIDADE DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Serão contemplados os 10 (dez) primeiros inscritos dentro do prazo estipulado.

5.2 - Poderão ser lançadas notas caso necessária a extensão do tempo do período de inscrição.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 -Os padrinhos serão admitidos ao Projeto Apadrinhamento até o preenchimento do número de vagas oferecidas.

6.2 - A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte dos padrinhos, das condições estabelecidas pelo regimento interno.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro Acadêmico XVI de Outubro.

Fortaleza, 17 de Julho de 2015

Ficha de Inscrição - Projeto Apadrinhamento

Nome:_____. Idade:_____Anos.
E-mail:_____. Telefone: ( )_____.
Período que cursa Engenharia de Alimentos:_____.

Número de "bixos" a qual quer ficar responsável:_____.

Anotações:_____
_____

OBS: Incentivamos que o voluntário "adote" mais do que um calouro se for dentro de suas condições.

Robson Alcântara de Oliveira
Vice-Diretor de Serviços Sociais

Tiago Linhares Cruz Tabosa Barroso
Vice-Presidente Administrativo

Avenida Mister Hull. 2977 – Fortaleza –CE- 60.356-000–
e-mail: caengenhariadealimentosufc@gmail.com